

Fica aberta vista ao Recorrido Expedido Gonçalves Ferreira Júnior, por seus advogados, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro CAPUTO BASTOS, Relator, referente petição protocolizada sob o nº 7877/2007, do seguinte teor:

"Junte-se. Anote-se.
Defiro o pedido de vista pelo prazo legal.
Brasília, 11 de maio de 2007.

Ministro CARLOS EDUARDO CAPUTO BASTOS
Relator

COORDENADORIA DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 81/2007

RESOLUÇÃO

22.528 - PETIÇÃO Nº 1.039 - CLASSE 18ª - SÃO PAULO (São Paulo).

Relator: Ministro Carlos Ayres Britto.

Requerente: Diretório Nacional do PSD.

Ementa:

PETIÇÃO. PARTIDO POLÍTICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000. IRREGULARIDADES NÃO SANADAS. DESAPROVAÇÃO.

- Ante a irregularidade na prestação das contas partidárias, conforme sucessivas manifestações da Coordenadoria de Exame de Contas Partidárias e Eleitorais e da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TSE, é de se desaprovar as contas do PSD (partido incorporado pelo PTB) referentes ao exercício financeiro de 2000.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator e das notas taquigráficas.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Presentes os Srs. Ministros Cezar Peluso, Carlos Ayres Britto, Cesar Asfor Rocha, José Delgado, Gerardo Grossi, Arnaldo Versiani e o Dr. Antonio Fernando de Souza, procurador-geral eleitoral.
Brasília, 10 de abril de 2007.

22.535 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.643 - CLASSE 19ª - PERNAMBUCO (Recife).

Relator: Ministro Carlos Ayres Britto.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Ementa:

PROCESSO ADMINISTRATIVO. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO TRE-PE. ALTERAÇÃO. RESOLUÇÃO-TRE Nº 81/2006. HOMOLOGAÇÃO.

Homologa-se proposta de alteração da estrutura administrativa do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em harmonia com a Res.-TSE nº 22.138, e que não implique aumento de despesa.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, homologar a reestruturação, nos termos do voto do relator.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Presentes os Srs. Ministros Cezar Peluso, Carlos Ayres Britto, José Delgado, Ari Pargendler, Gerardo Grossi, Marcelo Ribeiro e o Dr. Francisco Xavier, vice-procurador-geral eleitoral.
Brasília, 3 de maio de 2007.

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 83/2007

DECISÃO

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 26945 - MINAS GERAIS (Carmópolis de Minas).

Relator : Ministro Carlos Ayres Britto
Recorrentes : Geraldo Antônio da Silva e Outra.
Advogado : José Antero Monteiro Filho.
Recorrido : Silas Faleiro.
Advogado : Márcio Luiz Silva e Outro.
Recorrido : Eliseu Domingos de Souza.
Advogado : Ralph Batista de Maulaz.

Na petição protocolizada sob o nº 7506/2007, o Exmo. Sr. Ministro Carlos Ayres Britto, Relator, proferiu a seguinte decisão:
"Junte-se (referente à petição nº 7506/2007).

Tendo em vista o acolhimento do pleito na assentada de 3.5.2007, aliado à pluralidade de advogados do recorrido, nada há a proferir.

Publique-se com urgência.

Brasília-DF, 15 de maio de 2007.

Ministro CARLOS AYRES BRITTO

Relator

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 16/2007

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 25.545 - CLASSE 22ª - PIAUÍ (Pedro Laurentino).

Recorrentes : Gilson Eugenio Rodrigues e outro.
Advogado : Dr. Willian Guimarães Santos de Carvalho.
Recorrido : Stênio Dias de Negreiros Leite.
Advogado : Dr. Joseli Lima Magalhães e outros.
Protocolo : 7945/2007.

Fica intimado o recorrido, por seus advogados, para, no prazo de 3 (três) dias, querendo, apresentarem contra-razões ao Recurso Extraordinário interposto nos autos do Recurso Especial Eleitoral nº 25.545.

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 82/2007

ACÓRDÃO

AGRAVO REGIMENTAL NA MEDIDA CAUTELAR Nº 1.623 - CLASSE 15ª - PARANÁ (Curitiba).

Relator: Ministro Carlos Ayres Britto.
Agravante: Alessandra Vendramine Vanço e outros.
Advogado: Dr. Pedro Henrique Xavier.
Agravada: União.
Advogado: Advocacia-Geral da União.

Ementa:

AGRAVO REGIMENTAL. CONCURSO PÚBLICO. DECISÃO PROCESSO PRINCIPAL. MEDIDA CAUTELAR. PREJUDICADA. PRECEDENTES.

1. É entendimento de nossos tribunais superiores que, julgado o processo principal, resulta prejudicada a medida cautelar que lhe é acessória. Da mesma forma, prejudicado o agravo regimental interposto pela parte ré.

2. Medida Cautelar que visa à suspensão dos efeitos de edital de concurso não é meio adequado a se discutir possível descumprimento de decisão tomada nos autos do recurso principal.

3. Em homenagem à segurança jurídica e à eficácia das decisões, o Tribunal Regional Eleitoral reservou o número de vagas suficientes ao cumprimento da decisão proferida no recurso ordinário em mandado de segurança.

4. Agravo desprovido.

Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em desprover o agravo regimental, nos termos das notas taquigráficas.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Presentes os Srs. Ministros Cezar Peluso, Carlos Ayres Britto, José Delgado, Ari Pargendler, Caputo Bastos, Marcelo Ribeiro e o Dr. Antonio Fernando de Souza, procurador-geral eleitoral.
Brasília, 8 de maio de 2007.

Superior Tribunal de Justiça

PRESIDÊNCIA

EDITAL

SESSÃO DO PLENÁRIO

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, torna público que será realizada, no próximo dia 23, quarta-feira, às 17 horas, Sessão Solene do Plenário destinada a empossar no cargo de Ministro (art. 10, I, do Regimento Interno) o Doutor **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**, nomeado por Decreto de 15 de maio corrente, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 subsequente.

Brasília, 17 de maio de 2007.

Ministro Raphael de Barros Monteiro Filho

DISTRIBUIÇÃO

ATA Nº 4687 DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 2007

Presidente em Exercício: O Exmo. Sr. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS
Secretário(a): Maria Aparecida do Espírito Santo

Às 10:00 horas, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos: _

CARTA ROGATÓRIA Nº 2536 - EX (2007/0110940-7)

JUSROGANTE : SEGUNDO JUÍZO CRIMINAL DE LISBOA
INTERES. : PATRÍCIA DIAS BALESTEIRO
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ

Processo registrado em 11/05/2007.
CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 2752 - EX (2007/0110177-7)

REQUERENTE : A N V
ADVOGADO : MARLEN VIEIRA TINOCO
REQUERIDO : V A V
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ

Processo registrado em 11/05/2007.
CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 2755 - EX (2007/0110934-3)

REQUERENTE : A P M H
ADVOGADA : SILVIA BARRA CAMINHA
REQUERIDO : F M
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ

Processo registrado em 11/05/2007.
CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

MEDIDA CAUTELAR Nº 12819 - SP (2007/0110783-0)

REQUERENTE : VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A
ADVOGADO : HEITOR EVARISTO FABRÍCIO COSTA E OUTRO(S)
REQUERIDO : SYLVIA MARIA LAZARI SANCHES DE SOUZA
RELATOR : MINISTRO MASSAMI UYEDA - QUARTA TURMA

Distribuição por prevenção do processo Ag 789467 (2006/0141228-5) em 11/05/2007.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12832 - DF (2007/0110166-4)

IMPETRANTE : GERSON GOMES DE CAMPOS
ADVOGADO : ANA LÚCIA RICARTE E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
RELATORA : MINISTRA LAURITA VAZ - TERCEIRA SEÇÃO

Distribuição automática em 11/05/2007.

CONCLUSÃO À MINISTRA RELATORA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12833 - DF (2007/0110169-0)

IMPETRANTE : ANTÔNIO CLÁUDIO DE VASCONCELOS SANTOS
ADVOGADO : LÚCIA MARIA PALMEIRA FERREIRA AROUCA E OUTRO(S)
IMPETRADO : DIRETOR ACADÊMICO DAS FACULDADES UNIDAS DE CIÊNCIA DA SOCIEDADE LTDA
IMPETRADO : VICE DIRETOR GERAL DAS FACULDADES UNIDAS DE CIÊNCIA DA SOCIEDADE LTDA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO - PRIMEIRA SEÇÃO

Distribuição automática em 11/05/2007.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12835 - DF (2007/0110813-1)

IMPETRANTE : PERCY ALLAN THOMAS AROUCHA
ADVOGADO : RENATA MUSSALEM MELO
IMPETRADO : ADVOGADO GERAL DA UNIÃO
RELATORA : MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA - TERCEIRA SEÇÃO

Distribuição automática em 11/05/2007.

CONCLUSÃO À MINISTRA RELATORA

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 21217 - SP (2007/0098234-0)

RECORRENTE : JAIME PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECORRIDO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR : MINISTRO NILSON NAVES - SEXTA TURMA

Distribuição por prevenção do processo HC 66816 (2006/0206384-8) em 11/05/2007.

VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 21219 - SP (2007/0098243-9)

RECORRENTE : ANDRÉ BARBOSA DA SILVA (PRESO)
ADVOGADO : RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA E OUTRO
RECORRIDO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR : MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA - QUINTA TURMA

Distribuição por prevenção do processo HC 39115 (2004/0151456-0) em 11/05/2007.

VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 21221 - SP (2007/0098248-8)

RECORRENTE : EDNELSON DE SOUZA PARACAMPOS
ADVOGADO : JOÃO ORLANDO PAVÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO - SEXTA TURMA

Distribuição automática em 11/05/2007.

VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL